



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

065

LIVRO DE PORTARIAS

== P O R T A R I A N.º 1.580 ==

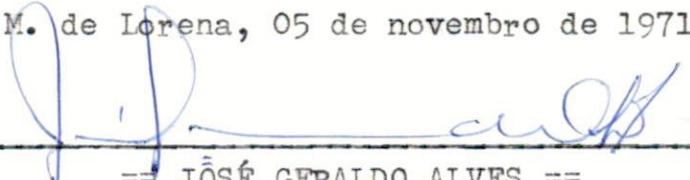
O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

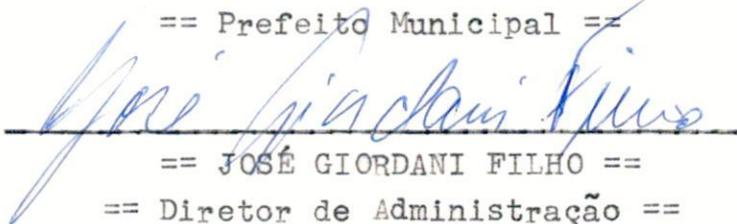
CONCEDER ao Sr. MÁRIO DIAS MARCONDES, Revisor / de Lançamento, padrão "0", lotado no Setor de Tributação da Diretoria de Finanças, (3) meses de licença-prêmio, relativa ao 5º quinquênio, completado com o benefício da Lei nº 573 de 15 de dezembro de 1966, sendo a metade remunerada, nos termos da Lei nº 648 de 16 de maio de 1968 e a metade (1/2) restante, // oportunamente, mediante requerimento dirigido ao Sr. Prefeito, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob nº 1765, de 05/08/71, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face a informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 05 de novembro de 1971

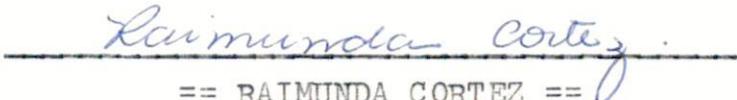

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==


== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

== Diretor de Administração ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 05 de novembro de 1971.


== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=